PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 995
de 17 de junho de 1.988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CZ$ 500.000,00(Quinhentos MIL CRUZADOS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando das atribuições legais FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de CZ$ 500.000,00(quinhentos mil cruzados) destinados às festividades do 34º, aniversário de emancipação politica do Município .

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local
Afixada em lugar de costume, na data supra.

Secretaria
Maria Madalena da Silva,